

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN**  
**EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região – CREF16/RN, em cumprimento a Resolução CONFEF nº 513/2023, faz saber a todos que a eleição para os Membros do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região – CREF16/RN, para mandato de 04 (quatro) anos, realizar-se-á no dia 08 de Novembro de 2024, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas), na sede do CREF16/RN, sito à Rua Ataulfo Alves, 1949 - Candelária, CEP 59.064-570 Natal -RN, como também na Seccional de Mossoró, sito a Rua Amaro Duarte, nº 212, Anexo 03, Nova Betânia – Mossoró-RN - CEP: 59.612-060.

A eleição é direta, por meio de voto pessoal, secreto e obrigatório dos Profissionais de Educação Física que possuam registro ativo no CREF16/RN, observados os requisitos e restrições consignados na Resolução CONFEF nº 513/2023.

A eleição ocorrerá por correspondência (através de carta-voto) e por comparecimento pessoal do Profissional na sede do CREF16/RN, ficando a critério do eleitor a melhor forma de voto.

Nos casos de voto por correspondência, a carta-voto deverá ser enviada para Sede do CREF16/RN. Ressalta-se que somente serão válidos e computados os votos que forem recebidos na sede do CREF16/RN até às 17h (dezesete horas) do dia 08 de novembro de 2024.

Concernente ao voto por comparecimento pessoal, este ocorrerá na sede do CREF16/RN no período compreendido entre às 09h (nove horas) e 17h (dezesete horas) e na Seccional de Mossoró, no período compreendido entre as 09h (nove horas) às 15h (quinze horas) do dia 08 de novembro de 2024.

A abertura de registro dos candidatos dar-se-á às 08h (oito horas) do dia 10 de agosto de 2024, encerrando-se, impreterivelmente, às 17h (dezesete horas) do dia 25 de agosto de 2024.

O envio, pelo representante da chapa, de requerimento de registro de forma virtual em horário ou dia que esteja divergente do horário disposto no Regimento Eleitoral será considerado intempestivo e não será recebido pela Secretaria da Comissão Eleitoral.

Serão eleitos 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes, conforme os termos dispostos no Regimento Eleitoral e na Resolução CONFEF nº 513/2023.

A lista contendo todas as chapas registradas será enviada para publicação no Diário Oficial da União e veiculada na página eletrônica do CREF16/RN, (em até cinco dias após o deferimento pela comissão eleitoral), no caso de não haver recurso.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas na Resolução CONFEF nº 513/2023 e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF16/RN, e/ou na página eletrônica [www.cref16.org.br](http://www.cref16.org.br).

Francisco Borges de Araújo  
CREF 001001-G/RN.  
Presidente

DOU - Seção 3, Nº 80, quinta-feira, 25 de abril de 2024, Pág.155.